



EDITAL Nº 01/2022 – SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO

POLO DO MÉDIO SOLIMÕES

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS (DPE/AM), no uso de suas atribuições institucionais, nos termos da Lei nº 11.788/2018 e da Resolução nº 028/2020 – CSDPE/AM, torna pública a abertura da Seleção Pública de estagiários de graduação para o Polo do Médio Solimões, com sede em Tefé/AM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de 20 (vinte) vagas de **Cadastro Reserva** de estagiários de graduação de qualquer área de formação, exceto da área da saúde.

1.2. Do total das vagas de Cadastro Reserva, 10% (dez por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência - PcD, na forma do art. 17, §5º da Lei no 11.788/2008, a ser comprovada mediante laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada.

1.3. Do total das vagas de Cadastro Reserva, 30% (trinta por cento) serão reservadas para pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), indígenas e quilombolas no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

1.4. Do total das vagas de Cadastro Reserva, 60% (sessenta por cento) serão destinadas à ampla concorrência.

1.5. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a) será convocado(a) para entrevista pessoal com a Comissão Especial destinada a avaliar o seu pertencimento à população negra, após a publicação da lista com o resultado final de aprovados.

1.6. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) indígena será convocado(a) para comprovar o pertencimento à população indígena perante a Comissão Especial, o que será realizado por meio da apresentação de ao menos um dos seguintes documentos: 1 - declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos duas lideranças reconhecidas; 2 - documento emitido pela FUNAI que ateste sua condição.

1.7. A condição de quilombola dos(as) candidatos(as) deverá ser comprovada com certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato(a) após a conclusão da inscrição no certame.



1.8. As candidatas e os candidatos negros, indígenas, quilombolas e PCDs concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. I - As candidatas e os candidatos negros, indígenas, quilombolas e PCDs aprovados (as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas. II - Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), indígena, quilombola e PCD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato(a) negro(a), indígena, quilombola ou PCD posteriormente classificado. III - Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas, quilombolas e PCDs aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.9. A nomeação das candidatas e candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que considerem a relação entre o número de vagas reservadas a candidatas e candidatos com deficiência, negros, indígenas ou quilombolas.

1.10. Se não houver inscrição e/ou aprovação de candidatos PcDs, negros, indígenas ou quilombolas, ou se o número de aprovados não atingir o limite a estes reservados, as vagas serão revertidas, no todo ou em parte, aos demais candidatos.

1.11. Poderão participar do processo seletivo, estudantes de instituições públicas ou privadas de ensino superior, credenciadas pelo órgão competente e devidamente reconhecido pelo MEC, regularmente matriculados, com frequência efetiva em curso de qualquer área de formação, exceto da área da saúde.

1.12. Poderão concorrer às vagas de estágio os estudantes que comprovarem estar cursando entre o 4º (quarto) e o 9º (nono) semestre, ou equivalente, do curso superior.

1.13. O estagiário deverá estar formalmente cursando entre o 4º (quarto) e o 9º (nono) semestre, ou equivalente, do curso superior, na data do início de suas funções na Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.14. Enquanto durar o processo seletivo, poderão ser preenchidas as vagas de estágio que surgirem e terá duração de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, a critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

1.15. O Termo de Compromisso será celebrado por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que o estudante permaneça regularmente matriculado na instituição de ensino e venha atendendo, satisfatoriamente, às necessidades da DPE/AM, não podendo exceder o



limite de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais, nos termos do art. 11, da Lei nº 11.788/2008.

1.16. A jornada de atividade em estágio será de 30 (trinta) horas semanais, distribuídas em 6 (seis) horas diárias, pelo período da manhã/tarde, a serem cumpridas presencialmente, sem prejuízo das atividades discentes, no período de funcionamento da DPE/AM.

1.17. Será oferecida bolsa-auxílio na importância mensal de R\$ 1.318,85 (mil trezentos e dezoito reais e quinze centavos), incluindo-se nesse valor o vale-transporte.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no período de 13/06/2022 a 19/06/2022, **preferencialmente** pelo e-mail: dpeam.mediosolimo.es@gmail.com, com o título: Processo seletivo 1/2022 – Estágio de graduação.

2.2. Para inscrição, devem ser encaminhadas cópias dos seguintes documentos em formato *.pdf:

- a) Currículo atualizado com telefone para contato e e-mail;
- b) Declaração de matrícula da instituição de ensino superior, indicado o curso matriculado e o período ou semestre que o aluno está cursando no mês de junho de 2022;
- c) RG, CPF e comprovante de residência;
- d) Carteira de Registro Nacional Migratório, CPF e comprovante de residência (para imigrantes);
- e) RANI ou declaração de etnicidade assinada por organização social representativa dos povos indígenas (caso o estudante seja autodeclarado indígena);
- f) Certidão expedida pela Fundação Cultural dos Palmares para comprovação dos estudantes quilombolas;
- g) Laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, para comprovação das pessoas com deficiência;

2.3. Na ausência de qualquer dos documentos acima indicados, o candidato será eliminado da seleção.

2.4. Em caso de absoluta impossibilidade de acesso à internet decorrente da exclusão digital, serão, excepcionalmente, recebidas as inscrições presencialmente na sede do Polo do Médio Solimões, na cidade de Tefé, no período de 13/06/2022 a 15/06/2022, no horário das 09:00 horas às 12:00 horas.



3. ETAPAS DA AVALIAÇÃO:

3.1. São etapas eliminatórias do processo seletivo:

- a) pré-seleção, de natureza eliminatória, consistente em avaliação de currículo e documentos enviados pelo e-mail dpeam.mediosolimoess@gmail.com ou excepcionalmente na modalidade presencial;
- b) prova dissertativa, de natureza eliminatória, será aplicada em local e horário a ser futuramente informado aos candidatos;
- c) entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na prova dissertativa.

3.2. A prova dissertativa conterá 02 (duas) questões com o limite de 20 (vinte) linhas para cada resposta, referindo que cada questão valerá 5,0 (cinco) pontos.

3.3. A nota mínima para classificação na ampla concorrência é de 7,0 (sete) pontos. A nota mínima para classificação das pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas é de 5,0 (cinco) pontos.

3.4 A entrevista com os 20 (vinte) candidatos classificados na prova dissertativa ocorrerá na sede do Polo do Médio Solimões, localizada na Rua Monteiro de Souza, 629, Centro, Tefé/AM, em dia e horário a serem informados previamente.

3.5. O não comparecimento à entrevista acarretará a eliminação do candidato.

4. DO RESULTADO

O resultado do processo seletivo será publicado nas dependências do Polo do Médio Solimões e encaminhado por e-mail aos participantes.

5. DOS RECURSOS

O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias a partir da data de publicação dos resultados para apresentar recurso por escrito e fundamentado à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo e-mail dpeam.mediosolimoess@gmail.com.



6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as comunicações relativas ao processo seletivo serão realizadas por meio eletrônico e por telefone (whatsapp), devendo o candidato acompanhar cada etapa do certame.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas que eventualmente surjam no prazo de validade do certame será realizada após a homologação do resultado.

6.3. Dúvidas e questionamentos sobre o certame devem ser encaminhadas ao endereço dpeam.mediosolimo.es@gmail.com.

Tefé, 9 de junho de 2022

Luiz Gustavo do Nascimento Cardoso
Defensor Público do Estado do Amazonas
Coordenador do Polo do Médio Solimões

Edital nº 1/2022/DPE-AM/Polo do Médio Solimões

Cronograma do Processo Seletivo

09/06/2022	Publicação do edital
13/06/2022 a 19/06/2022	Prazo para inscrições por e-mail dpeam.mediosolimo.es@gmail.com
13/06/2022 a 15/06/2022	Prazo para inscrições presenciais (excepcionais) – horário: 09h às 12h.
03/07/2022	Aplicação da prova dissertativa
06/07/2022	Divulgação do resultado da prova dissertativa
13/07/2022 e 14/07/2022	Entrevistas (Polo da DPE do Polo do Médio Solimões)
15/07/2022	Divulgação dos candidatos aprovados
18/07/2022	Homologação do resultado